CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal

Consórcio Nascentes Complexo Municípios Consorciados: ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

do Pantanal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023/CIDESAT Prorrogação de Vigência

Pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, situado Avenida Sergipe, nº 457 -Jd. Popular I em São José dos Quatro Marcos/MT, CNPJ: 08.979.143/0001-07 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 2386, Bairro Centro, na cidade de Curvelândia – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 358.368 SSP/MT e inscrito no CPF sob n°. 396.432.041-20 doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, que RESOLVE registrar os preços da Empresa, INOVALLY - INOVACAO TECNOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ 07.523.075/0001-04, localizada na AL RIO NEGRO, 503 SALA 2020 - ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV, BARUERI -SP, CEP: 06454-000, representada pelo Sr. Márcio Vieira Silva, portador da Cédula de Identidade RG 10017519 SDS/PE e do CPF: 703.416.481-91.

Considerando que há interesse entre as partes. Considerando que há vantajosidade para a sua continuidade e prorrogação de vigência, uma vez que os preços registrados não sofrerão alteração. Nos termos da Portaria nº. 80/2023/CIDESAT, de 05 de dezembro de 2023 e Resolução de Consulta nº. 03/2023-PP do TCE-MT. Considerando o Parecer Jurídico do Douto Procurador e em conformidade com as disposições a seguir resolvem prorrogar a vigência do presente instrumento conforme termos a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O item 2. DA VIGÊNCIA passa a viger com a seguinte redação:

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal

Consórcio Nascentes Complexo Municípios Consorciados: ARAPUTÂNGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI Ď OESTE, MIRASSOL D OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

CLAUSULA SEGUNDA: As demais condições da Ata de Registro de Preços nº 10/2023 que não foram objeto deste Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência.

do Pantana

São José dos Quatro Marcos, 04 de dezembro de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

> Jadilson Alves de Souza - Presidente CNPJ nº 08.979.143/0001-07 Contratante

INOVALLY - INOVACAO TECNOLOGICA LTDA

CNPJ: 07.523.075/0001-04 Márcio Vieira Silva - Representante por procuração RG 10017519 SDS/PE e CPF: 703.416.481-91. Contratado